



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Departamento de Compras e Contratos

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 027/2024

MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Visconde de Taunay, nº 950. CEP: 84051-900, inscrito no CNPJ sob o nº 76.175.884/0001-87, neste ato representado pelo Sr. Paulo Roberto Baptista Stachowiak, matrícula funcional nº 28.835, Secretário Municipal de Turismo, no uso de suas prerrogativas legais e em conformidade com o arts. 74, IV, 79, I da Lei nº 14.133/2021, através do Diário Oficial do Município, torna público para conhecimento dos interessados, que estará procedendo ao:

O presente credenciamento é baseado no art. 74, IV e art. 79 ambos da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 21.500/2023, Decreto Municipal nº 21.635/2023, Lei Complementar nº 123/2006, Lei 12.846/2013, Lei nº 8.078/1990 e Lei nº 8.080/1990, todas com as alterações posteriores e demais legislação aplicável.

A Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, através da Secretaria Municipal de Turismo de Ponta Grossa torna público edital de chamamento para doação de materiais promocionais e degustação de produtos.

1. OBJETO

1.1. O presente chamamento público tem por objeto selecionar propostas de pessoas jurídicas e físicas para patrocínio de brindes promocionais, materiais e de degustação de produtos, apoiando a divulgação do destino Ponta Grossa em feiras e eventos.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O patrocínio para os materiais e produtos de divulgação turística, necessário para garantir a qualidade e a diversificação de materiais, tendo como objetivo reduzir custos da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa e ao mesmo tempo uma forma das pessoas físicas e/ou jurídicas divulgar as suas marcas nos produtos durante a divulgação do destino Ponta Grossa em feiras e eventos.

3. DISTRIBUIÇÃO DOS MATERIAIS E PRODUTOS

3.1. O objetivo é utilizar estes materiais e produtos durante os eventos nos quais a Prefeitura Municipal de Ponta Grossa/ Secretaria Municipal de Turismo participará como feiras e demais eventos que o município esteja oficialmente representado.

3.2. A parceria se dará em troca de exploração publicitária da logomarca do patrocinador em conformidade com as contrapartidas previstas nesse edital e atendimento das demais exigências previstas nas sequencias deste.

4. CONDIÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

4.1 Poderão participar da seleção pessoas físicas ou jurídicas interessadas, inclusive representadas por agências de publicidade, interessadas em associar sua imagem a promoção do Destino Ponta Grossa.

4.2. Os interessados deverão preencher formulário online disponibilizado no endereço <https://turismo.pontagrossa.pr.gov.br/editais-2024/> em situação regular com débitos tributários e fiscais.

4.3. Os interessados deverão se enquadrar no Decreto nº 20.630/2022 ou do Projeto de Avaliação e Hierarquiação de Atrativos Turísticos. As propostas poderão ser credenciadas a partir da data de 10 de abril de 2024 até 12 de maio de 2024.



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Departamento de Compras e Contratos

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1. As pessoas físicas ou jurídicas selecionadas, deverão fornecer os materiais, na quantidade e especificações técnicas estabelecidas, bem como a arte final fornecida pela Secretaria Municipal de Turismo, conforme consta no anexo I, em até 30 (trinta) dias após a assinatura do Contrato de Doação conforme Anexo III, e entregar na Rua Sete de Setembro de 510 – Centro, A/C Maria Adriana/Luciane das 13:30 às 17:30 horas de segunda a sexta-feira.

6. CRITÉRIO DE SELEÇÃO

6.1. A Secretaria Municipal de Turismo constituirá uma Comissão de Seleção, que analisará os documentos apresentados.

6.2. Os procedimentos de recebimento, aprovação das propostas e a divulgação do resultado será executado conforme cronograma de execução Anexo IV do presente edital.

7. DAS PROPOSTAS ALTERNATIVAS

7.1. Independentemente da apresentação de proposta de doação nos termos do Anexo I deste Edital, também poderão ser apresentadas, isoladamente ou não, propostas alternativas de doação que abranjam doação de bens, serviços ou utilidades, em conjunto ou separadamente.

7.2. As propostas alternativas serão objeto de análise de admissibilidade documental nos termos do Anexo I e, uma vez admitidas, serão avaliadas pela Comissão de Seleção de Doação da Secretaria Municipal de Turismo.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Antes de efetuar o requerimento e analisar a viabilidade de ofertar proposta de Doação, os interessados deverão conhecer o edital, certificar-se de que preenche os requisitos exigidos, e analisar a viabilidade de ofertar proposta de patrocínio, indicando a cota. Poderão ser ofertadas quantidades maiores que apresentados no ANEXO I.

8.2. Quaisquer solicitações de informações adicionais ou pedidos de esclarecimentos que se façam necessários deverão ser realizadas na Secretaria Municipal de Turismo, situada à Rua Sete de Setembro, 510 ou pelo e-mail turismo@pontagrossa.pr.gov.br.

8.3. A Secretaria Municipal de Turismo poderá, durante a análise do requerimento e da documentação, convocar o(s) interessado(s) para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir.

8.4. A arte do material ou brinde de doação deverá ser apresentado para a Comissão de Doação e Patrocínio para previa avaliação e aprovação.

8.5. Ao final da ação de doação será apresentado relatório final aos doadores, comprovando as contrapartidas correspondentes à cota efetivamente realizada.

8.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção de Doação da Secretaria Municipal de Turismo.

Ponta Grossa, 05 de abril de 2024.

PAULO ROBERTO BAPTISTA STACHOWIAK
Secretário Municipal de Turismo



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Departamento de Compras e Contratos

ANEXO I

Cotas	Item	Quantidade Mínima	Valor estimado unidade
1	<p>Copo ecológico personalizado em fibra de bambu ou trigo com 350 ml em 4 cores, com arte aprovada pela Comissão.</p>  <p style="text-align: center;">*Imagem Ilustrativa</p>	50	R\$ 6,92
2	<p>Caneca com 350 ml com tamanho 9,5x8 cm feita personalizada feita com fibra de bambu, fibra de trifo ou coco, tag em papel reciclado e impressão em 4 cores, com arte aprovada pela Comissão.</p>  <p style="text-align: center;">*Imagem Ilustrativa</p>	100	R\$ 8,90
3	<p>Caneta ecológica de papelão personalizada. Clip e ponteira plástica, aciona por clique com arte aprovada pela Comissão.</p>  <p style="text-align: center;">*Imagem Ilustrativa</p>	100	R\$ 2,00
4	<p>Caneta Plástica com marca texto personalizada, detalhe emborrachado e tampa protetora para o destaca texto. Carga Esteriográfica azul e acionamento por rotação. Dimensões: 14,9x2cm, com arte aprovada pela Comissão.</p>	100	R\$ 3,80



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Departamento de Compras e Contratos

	 <p style="text-align: center;">*Imagem Ilustrativa</p>		
5	<p>Camisetas lisas Modelo: manga curta. Tamanhos: P / M / G. Tipo da malha: lisa. Tipo PV, com logotipo Prefeitura Municipal e Ponta Grossa Turística na manga esquerda medindo 7 cm x 6,5 cm e manga direita logomarca Patrocinador/Doador , com arte aprovada pela Comissão.</p>  <p style="text-align: center;">*Imagem Ilustrativa</p>	50	R\$ 60,00
6	<p>Confecção de folders medindo 29,7x21 cm papel couche 150 gramas, duas dobras em 4 cores, com arte aprovada pela Comissão.</p>  <p style="text-align: center;">*Imagem Ilustrativa</p>	500	R\$ 0,98
7	<p>Bloco de anotações ecológico com espiral medindo 15x8,8 cm com no mínimo 70 folhas pautadas, 5 blocos auto colantes coloridos, um bloco de post-it amarelo, personalizado frente e verso contendo com arte aprovada pela Comissão.</p>  <p style="text-align: center;">*Imagem Ilustrativa</p>	50	R\$ 11,90
8	<p>Chaveiro abridor de garrafa em formato de garrafa. Modelo em alumínio personalizado, Dimensão:3 x 8,9 x 2,5 cm, com arte aprovada pela Comissão.</p>	100	R\$ 5,60



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Departamento de Compras e Contratos

			
	*Imagem Ilustrativa		
9	<p>Bolacha de chopp – Porta copo personalizado, impressão 4x4 cores, podendo ser 2 artes diferentes uma para cada lado da peça, material papelão liner extra absorvente. Dimensões: 9cm x 9cm – 1,6 mm de espessura, com arte aprovada pela Comissão.</p> 	500	R\$ 1,18
	*Imagem Ilustrativa		
10	<p>Adesivos - Adesivo vinil, cores 4x0, com recorte personalizado no formato da arte, tamanho 7x7cm</p> 	100	R\$ 0,90
	*Imagem Ilustrativa		
11	<p>PATCHES – tecido bordado personalizado, 4 cores, termocolante, recorte no formato personalizado, com arte aprovada pela Comissão.</p>	100	R\$ 6,60



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Departamento de Compras e Contratos

	 <p>*Imagem Ilustrativa</p>		
12	<p>Porta lata de cerveja - Para Lata 350ml Personalizado em Neoprene de 3mm, impressão digital colorida. Dimensões 9,5cm x 13cm x 7cm com arte aprovada pela Comissão.</p>  <p>*Imagem Ilustrativa</p>	100	R\$ 5,50
13	<p>Mochila saco personalizada em tecido poliéster, duas alças em nylon. Dimensões: 41x 34cm</p>  <p>*Imagem Ilustrativa</p>	50	R\$ 13.90



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Departamento de Compras e Contratos

14	Produtos alimentícios: ex chocolate, café, bolachas entre outros .	5	
15	Bebidas: ex , sucos, cervejas, refrigerantes entre outros.	10	
16	Demais produtos ou materiais alternativos. *Sugestão de brinde	variável	

CONTRAPARTIDAS

*Aplicação da logomarca do PATROCINADOR / DOADOR nas publicações das redes sociais da SETUR.

*Possibilidade de distribuição de outros materiais ou brindes pelo PATROCINADOR / DOADOR, na "Área Institucional", de ações de merchandising e distribuição de material promocional, durante todos os eventos que a Secretaria Municipal de Turismo participe, desde que aprovadas previamente junto a Comissão Organizadora de Doações.

* Aplicação da logomarca do PATROCINADOR / DOADOR no material ou brinde doado.



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Departamento de Compras e Contratos

ANEXO II

**FORMULÁRIO DE CREDENCIAMENTO SELEÇÃO DE PATROCINADORES/DOADORES PARA
CONFEÇÃO DE BRINDES PROMOCIONAIS E PRODUTOS**

Nome da Empresa:
CNPJ:
Ramo de atividade:
Endereço:
Telefone:
E-mail:
Pessoa responsável pelo contato:
CPF:
RG:

Cota/Material: _____

Documentação:

Estatuto, contrato social ou certificado de microempreendedor individual (CCMEI);
Ata de eleição ou da diretoria em exercício;
Em caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
Declaração emitida pela empresa de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos. - Modelo anexo V;

- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Tributos Federais;
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- Certidão Negativa de Tributos Municipais da Sede do Patrocinador;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

Termos de Compromisso

- () Declaro ainda estar ciente das obrigações assumidas nos termos do edital de Edital de Chamamento Público.
- () Declaro estar ciente das contrapartidas, conforme previsão no Anexo I do Edital.
- () Assumo inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir minha habilitação no presente Chamamento, e ainda pela autenticidade de todos os documentos apresentados.
- () **Declaro que estou ciente da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais nº 13.709/2018**



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Departamento de Compras e Contratos

ANEXO III

MINUTA CONTRATO DE DOAÇÃO

CONTRATO DE DOAÇÃO DE MATERIAIS N.....
(COM ÔNUS POR PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS)

DOADOR: (QUALIFICAÇÃO)

DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. Visconde de Taunay, n. 950, com inscrição no CNPJ nº 76.175.884/0001-87, neste ato representado pelo titular da Secretaria Municipal de Turismo, Paulo Roberto Baptista Stachowiak.

OBJETO DA DOAÇÃO: (Lote de interesse)

O DOADOR realizará o(s) itens doado (s) de livre e espontânea vontade em favor do DONATÁRIO, nos termos e condições acordadas na chamada pública nº XXXXX, nada tendo a reclamar sobre ele no presente ou no futuro, por si ou seus sucessores.

O DOADOR deverá fornecer o fornecer os materiais, na quantidade e especificações técnicas estabelecidas no Anexo II, em até 30 (trinta) dias após a assinatura do Contrato de Doação conforme Anexo III e entrega são de integral responsabilidade do DOADOR.

O presente serviço é feito pelo DOADOR com o(s) seguinte(s) encargo(s), que é(são) aceito(s) pelo DONATÁRIO: (contrapartida)

As partes elegem o foro da Comarca de Ponta Grossa para dirimir quaisquer conflitos em relação ao contido neste contrato.

Por estarem justas e em conformidade com as regras deste contrato, as partes firmam o presente.

Ponta Grossa,

NOME DO DOADOR

MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Departamento de Compras e Contratos

ANEXO IV

CRONOGRAMA:

A presente seleção será dividida em etapas conforme indicado no cronograma abaixo e detalhado nos itens a seguir:

ETAPA	DATA
Apresentação de propostas	10 de abril a 12 de maio de 2024.
Análise das propostas	13 de maio de 2024.
Divulgação do resultado	16 de maio de 2024.
Contrato de Doação	Após assinatura do Termo de Doação.



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Departamento de Compras e Contratos

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

O DOCUMENTO DEVERÁ SER EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

A empresa _____, CNPJ _____, sediada no endereço _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) do RG n° _____ e do CPF n° _____, declara para fins do disposto na Lei n° 14.133/2021, acrescido pela Lei n° 9.854/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal e carimbo com CNPJ